



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

NOTA TÉCNICA

NOTA INFORMATIVA DVE/CGVS/SESAU Nº 01/2023

ASSUNTO: Alerta e orientações às vigilâncias epidemiológicas e aos profissionais de saúde sobre o possível aumento de casos de Doença Diarreica Aguda no estado de Roraima durante o verão de 2023.

1. Contexto Epidemiológico

As Doenças Diarreicas Agudas (DDA) no Brasil são reconhecidas como importante causa de morbimortalidade, mantendo relação direta com as condições de vida e saúde dos indivíduos. Os casos individuais de DDA são de notificação em unidades de saúde com o principal objetivo de monitorar o perfil epidemiológico dos casos¹.

No Brasil, em 2022, a taxa de incidência de casos de diarreia foi de 23,09 por 1.000 habitantes e foram notificados 4.797.924 casos da doença (dados parciais), destes, 35,34% foram em pessoas menores de 10 anos de idade. Segundo a Organização Mundial de Saúde, as doenças diarreicas constituem a segunda principal causa de morte em crianças menores de cinco anos, embora sejam evitáveis e tratáveis².

A DDA está relacionada a diversos agentes patogênicos como vírus, bactérias, fungos, etc. Entre os vírus, o mais comum é o Rotavírus e entre as bactérias a *Escherichia coli* (enteropatogênica), onde a principal manifestação, comum a todos os patógenos, é o aumento no número de evacuações, com fezes aquosas ou de pouca consistência, podendo ser acompanhada de náusea, vômito, febre e dor abdominal. Em alguns casos, há presença de muco e sangue nas fezes¹.

Durante o verão, devido às altas temperaturas e ao intenso fluxo de pessoas nas praças, parques, praias, banhos e igarapés, comumente ocorre o aumento no número de casos de DDA, com ou sem ocorrência de surtos.

Diante da possibilidade do aumento de casos, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) alerta sobre a necessidade de manter e reforçar as medidas de prevenção para evitar casos e surtos de DDA nesta época do ano, intensificando a comunicação de risco para as vigilâncias epidemiológicas e os profissionais de saúde.

2. Situação Epidemiológica em Roraima

Em Roraima, em 2022 foram registrados 15.759 casos de DDA (dados parciais) no sistema de monitoramento (SIVEP-DDA)². A incidência aponta 24,82 casos por 1.000 mil habitantes, e 51,84% ocorreram em menores de 10 anos de idade. O período de sazonalidade com aumento no número de casos de DDA no estado coincide com o período equivalente ao inverno (chuvoso), com início em abril se estendendo até meados de setembro.

Em 2022³, as maiores incidências de DDA por 1.000 mil habitantes foram registradas nos municípios de Uiramutã (104,40), seguido de São João da Baliza (73,02), Caracarái (69,77), São Luiz (56,84) e Rorainópolis (43,76). Na capital, Boa Vista, a incidência foi de 16,16 casos por 1.000 habitantes. Nesse mesmo ano não foram notificados surtos de DDA.

Dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) mostraram a ocorrência de 107 óbitos por DDA (CID 10, A001 a 009) entre os residentes de Roraima e de nove óbitos de pessoas residentes na Venezuela no período de 2019 a 2022, no total de 116 óbitos. Destes, 42,24% (n= 49) tinham menos de 1 ano, 27,59% (n=32) entre 1 e 4 anos, 1,72% (n=2) entre 5 e 9 anos, ou seja, 71,55% (n=83) eram menores de 10 anos. Esses dados são preocupantes pois as DDA estão relacionadas a cuidados básicos de higiene e sanitários.

3. Vigilância epidemiológica das DDA em Roraima no verão

Com o verão e o período de férias escolares, muitas pessoas e famílias buscam lazer em praças, parques, banhos, praias e igarapés, aumentando também a oferta de serviços alimentícios por ambulantes, além de diminuir a preocupação com uma alimentação de qualidade, pois os lanches, petiscos e salgados substituem (sem vantagem) a refeição completa.

Pensando nesse problema, o Núcleo de Controle de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (NCDTHA) ligado ao Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVE) da CGVS vem alertar sobre os cuidados com as Doenças Transmitidas por Água e Alimentos (DTA) que podem estar presentes nas chamadas comidas de rua. Somado a isso, o período propicia ambientes favoráveis à proliferação de insetos fazendo com que nessa época ocorra o aumento casos de DDA.

Diante desse cenário, as vigilâncias epidemiológicas municipais devem estar atentas à ocorrência de casos em seu território, realizando a notificação, investigação e coleta de amostras biológicas para exame microbiológico (cultura de fezes) de forma oportuna e enviar ao LACEN-RR, bem como prestar orientação à população sobre as medidas de prevenção e a realização de atendimento dos casos suspeitos.

Diante da ocorrência de surto de DDA, as vigilâncias epidemiológicas municipais deverão comunicar ao Núcleo de Controle de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (NCDTHA) estadual pelo telefone (95) 98405-3205 ou pelo e-mail: ncdtha.cgvs@saude.rr.gov.br, ao CIEVS local (Boa Vista, Pacaraima, DSEI leste e DSEI Yanomami) e ao CIEVS estadual pelo telefone (95-98407-3055).

Destacamos a importância de intensificar a vacinação contra Rotavírus Humano em crianças menores de um ano, uma vez que previne casos graves de DDA.

3.1 Alguns fatores que contribuem para a o aparecimento de casos de DDA¹:

- Ausência de cuidados com a higiene pessoal, como a lavagem das mãos;
- Ingestão de alimentos que são preparados e mantidos sem as condições sanitárias adequadas;
- Consumo de gelo, sucos ou água mineral de procedência desconhecida;
- Produtos que podem ter sido preparados com água não tratada e/ou sem a higiene necessária;
- Alimentos artesanais sem a conservação térmica adequada, favorecendo a multiplicação de microrganismos e toxinas;
- Banhos em águas de praias impróprias/poluídas.

3.2 Medidas que devem ser tomadas para evitar o risco de DDA¹:

- Aumentar a ingestão de líquidos, cuidando com a qualidade da água, que deve ser tratada ou fervida;
- Não consumir alimentos que estejam fora do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, mesmo que sua aparência seja normal;
- Mesmo dentro do prazo de validade, não consumir alimentos que pareçam deteriorados, com aroma, cor ou sabor alterados;

- Não consumir alimentos em conserva cujas embalagens estejam estufadas ou amassadas;
- Evitar comer carne crua e/ou mal passada, qualquer que seja sua procedência;
- Embalar adequadamente os alimentos antes de colocá-los na geladeira;
- Proteger os alimentos e as áreas da cozinha contra insetos e animais de estimação;
- Higienizar frutas, legumes e verduras com solução de hipoclorito a 2,5% (uma colher de sopa de água sanitária diluído para um litro de água);
- Lavar e desinfetar as superfícies, os utensílios e os equipamentos usados na preparação de alimentos, protegendo contra os insetos e outros animais;
- Lavar sempre as mãos antes e depois de utilizar o banheiro, trocar fraldas, manipular e preparar os alimentos, amamentar e tocar em animais;
- Lavar e desinfetar superfícies que tenham sido contaminadas com vômito e fezes de pessoas doentes, usando água, sabão e água sanitária;
- Vacinar crianças menores de um ano contra Rotavírus Humano.

4. Recomendações para os profissionais de saúde

- Realizar educação em saúde pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), particularmente nas áreas de elevada incidência de diarreia;
- Orientar as medidas de higiene e manipulação de água e alimentos;
- Distribuir e orientar quanto à utilização do hipoclorito de sódio a 2,5% para os locais que não possuem água tratada;
- Notificar todo caso de DDA no formulário específico e encaminhar semanalmente à vigilância epidemiológica municipal;
- Comunicar a ocorrência de surto de forma imediata à vigilância epidemiológica municipal e iniciar a investigação por meio da ficha de surto de DDA do SINAN com coleta de materiais (biológicos) em tempo oportuno, bem como todas as ações de controle;
- A investigação de surto deve ser realizada em parceria com a vigilância sanitária e vigilância ambiental.

Para informações adicionais, contatar a equipe técnica do Núcleo de Controle de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (NCDTHA) do Departamento de Vigilância Epidemiológica/CGVS/SESAU pelo telefone (95) 98405-3205 ou pelo e-mail: ncdtha.cgvs@saude.rr.gov.br

5. Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Assuntos: Doenças Diarreicas Agudas. Brasília, 2022. Acessado em 04/01/2023, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dda>
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Informatizado de Vigilância Epidemiológica de Doenças Diarreicas Agudas, 2023. Acessado em 04/01/2023, disponível em: <http://sivepdda.saude.gov.br/>
3. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Prévia da População dos Municípios com base nos dados do Censo Demográfico 2022 coletados até 25/12/2022. Acessado em 04/01/2023 disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?=&t=resultados>



Documento assinado eletronicamente por **José Vieira Filho, Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, em 09/01/2023, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Oliveira Cruz, Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde**, em 09/01/2023, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7367477** e o código CRC **DE59D1DB**.
